



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de novembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 63/2021

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO
A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes foram conferidas nos termos do art. 60, da Lei Municipal nº 1.094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

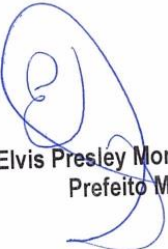
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias-Prêmio à seguinte servidora:

Neia Elstner – Professora: 30 (trinta) dias, de 05/10/2021 a 03/11/2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2021.

Capim Branco-MG, 03 de novembro de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de novembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 62/2021

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO
A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes foram conferidas nos termos do art. 60, da Lei Municipal nº 1.094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias-Prêmio à seguinte servidora:

Josivane Nonato da Costa – Professora: 90 (noventa) dias, de 24/09/2021 a 22/12/2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2021.

Capim Branco-MG, 03 de novembro de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de novembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 64/2021

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO
A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes foram conferidas nos termos do art. 60, da Lei Municipal nº 1.094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

RESOLVE:

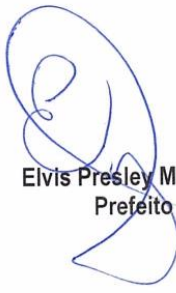
Art. 1º Conceder Férias-Prêmio às seguintes servidoras:

Erléia Soares de Oliveira Eleutério – Auxiliar de Serviços Gerais: 30 (trinta) dias, de 13/10/2021 a 11/11/2021.

Edna Gonçalves Costa – Agente Administrativo: 30 (trinta) dias, de 13/10/2021 a 11/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2021.

Capim Branco-MG, 03 de novembro de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de novembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.272 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRENO NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE CANALETA ABERTA PARA O ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa, por via administrativa ou judicial, a faixa de terreno medindo **32 m² (trinta e dois metros quadrados)**, necessária à construção de canaleta aberta para o escoamento das águas pluviais provenientes da Rua Simpício José de Avelar, no imóvel situado na Rua Simpício José de Avelar, Nº 193, Povoado de Boa Vista, Capim Branco/MG, Inscrição Municipal nº 040090020480001, de propriedade dos herdeiros de Aureliano Martins da Silva.

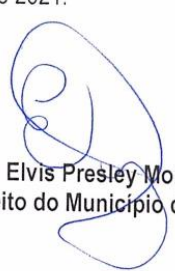
Art. 2º - Fica declarada Servidão Administrativa a faixa de terreno medindo **32 m² (trinta e dois metros quadrados)**, destinada à captação e canalização de águas pluviais que é instituída em imóvel situado à Rua Simpício José de Avelar, Nº 193, Povoado de Boa Vista, Capim Branco/MG, Inscrição Municipal nº 040090020480001, de propriedade dos herdeiros de Aureliano Martins da Silva.

Art. 3º - Fica autorizado ao Município de Capim Branco/MG, pessoa jurídica de direito público interno, a promover a instituição da faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Municipal correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 03 de novembro de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco/MG

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br